

Publicada no DOU N.____ Seção 2 de

PORTARIA N. 1.194/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 007065/2013 – 43,** desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos dos artigos 216 § 1º. e 217, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.112/1990 e do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA DE LOURDES MOURÃO BARATA**, divorciada com percepção de pensão alimentícia paga pelo servidor **MANOEL ONIVALDO PENAFORT ATAÍDE**, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, classe de Adjunto, Nível IV, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **05.02.2013.**

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26.03.2013.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor